



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO  
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres  
Em: 25 / 10 / 2021

Aprovado na 1ª e 2ª Votação Discussão

Por Unanidade

Sala das Sessões 09 / 11 / 2021

Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

Parecer referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 18/2021 Autoria: Edilson Luiz Rocha e Fabíola de Oliveira Rodrigues Costa - Vereadores "Institui o mês de conscientização Outubro Rosa ao Município de Taguatinga - To".

**Comissão de Constituição Justiça e Redação**

**PARECER Nº 18/2021**

Presidente: Carlos José Freire

Relator : Lucas Alves Nascimento

Membro : Esmaelio Pereira da Silva

EM: 27 / 10 / 2021

*P. Amouração*  
*P. Amouração*  
*P. Amouração*

**Comissão de Finanças, O. T., F e Controle**

**Parecer nº 18/2021**

Presidente: Fabíola de Oliveira Rodrigues Costa

Relator: Edilson Luiz Rocha

Membro: Carlos José Freire

EM: 27 / 10 / 2021

*P. Amouração*  
*P. Amouração*  
*P. Amouração*

**Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos**

**Parecer 18/2021**

Presidente: Lucas Alves Nascimento

Relator: Valdenor Melo Barreto

Membro: Luiz Araujo de Jesus

EM: 27 / 10 / 2021

*P. Amouração*  
*P. Amouração*  
*P. Amouração*

**Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente**

**Parecer 18 / 2021**

Presidente: Edilson Luiz Rocha

Relator: Cleanto Ribeiro Martins

Membro: Fabíola de Oliveira Rodrigues Costa

EM: 27 / 10 / 2021

*P. Amouração*  
*P. Amouração*  
*P. Amouração*



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO  
CNPJ: 04.221.258/0001-79

---

Projeto de Lei nº 18/2021

**AUTORES: VEREADORA FABIOLA OLIVEIRA**  
**VEREADOR PROF. EDILSON ROCHA**

**Institui o mês de conscientização “Outubro Rosa” no  
Município de Taguatinga.**

Art. 1º Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Taguatinga, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

**Parágrafo único.** Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Taguatinga no mês de outubro.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II – Contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º Através da Secretaria de Saúde do Município de Taguatinga realizar convênios junto aos hospitais de referência ao atendimento de Câncer, possibilitando assim que as mulheres a partir dos quarenta anos de idade realize seu exame de mamografia no mês do seu aniversário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO  
CNPJ: 04.221.258/0001-79

---

### **Justificativa**

Senhores(as) Vereadores(as)

“Outubro Rosa” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

O movimento “Outubro Rosa”, popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da realização de exames visando o diagnóstico precoce do câncer de mama, e, mais recentemente, o do colo uterino.

De acordo com as estatísticas divulgadas, sabemos do número elevado de pacientes vítimas de câncer de mama e do colo uterino principalmente no Município de Taguatinga.

Sobre a campanha “Outubro Rosa”, suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um laço rosa.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade e importância da detecção precoce do câncer de mama e do colo uterino.

O evento consiste em alertar e orientar sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama e do câncer do colo uterino, prestar informações sobre a relevância de se fazer os exames como a mamografia e a ultrassonografia, proporcionar melhoria da qualidade de vida da população feminina, reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento, contribuindo assim para erradicação do câncer como uma doença que ameaça a vida, entre outras ações.

Esperamos, portanto, que os nobres pares aprovelem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

**AUTORES: VEREADORA FABIOLA OLIVEIRA**

**VEREADOR PROF. EDILSON ROCHA**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO  
CNPJ: 04.221.258/0001-79

---

**Vereadores sobescritos:**

**Esmaélio Pereira da Silva**

**Vereador**

**Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa**

**Vereadora**

**Lucas Alves Nascimento**

**Vereador**



**Luiz Araújo de Jesus**

**Vereador**

**Prof. Edilson Rocha**

**Vereador**

**Valdenor Melo Barreto**

**Vereador**